



768

Câmara Municipal de Guacuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: _____ 27/06/97 _____

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 31/97 - Denomina Rua
" Gregório Trigo Gil".

AROLDO MONTONI FERREIRA

- Autor -

AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e sete, nesta Secretaria, eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm. Eu João Manoel de Carvalho, o subscrevo e assino.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUACUÍ

Praça João Acacinho, 02 - 1º andar - CEP 29560-000 - Fone 553-1540

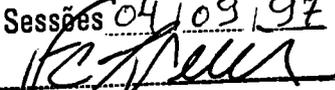
CGC 31.726.375.0001-67

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 31/97

A P R O V A D O

Sala das Sessões 04/09/97


Presidente

Votação única

Denomina Rua "Gregório Trigo Gil"

O Vereador in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário, o seguinte projeto:

Artigo 1º - Fica denominada rua "**Gregório Trigo Gil**", a rua "F", localizada no Loteamento Morada das Palmeiras, paralela ao Rio Veado, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 27 de junho de 1997.


AROLDO MONTONI FERREIRA

Autor do Projeto



Prefeitura Municipal de Guaçuí

GUAÇUI (ES), 24 de junho de 1997

Ilmo. sr. Vereador

AROLDO MONTONI FERREIRA

N e s t a

Prezado vereador,

Em atenção ao seu pedido desta data, informamos que as ruas abaixo citadas não possuem nome:-

- (1) Rua "F" no Loteamento Morada das Palmeiras, paralela ao Rio Veado.
- (2) Rua "C" em São Pedro de Rates, que tem início na rua Agostinho Zanini, antes do bar do Barbosa, paralela à rua Julio Dias Ferreira.-
- (3)-Todas as ruas do Loteamento "Sebastião Geraldo da Rocha" em São Pedro de Rates.-

S A U D A Ç Õ E S

Celso Ferreira Vargas
Chefe do Dep. de Tributação



R I O

"F"

PROJETADA

RUA

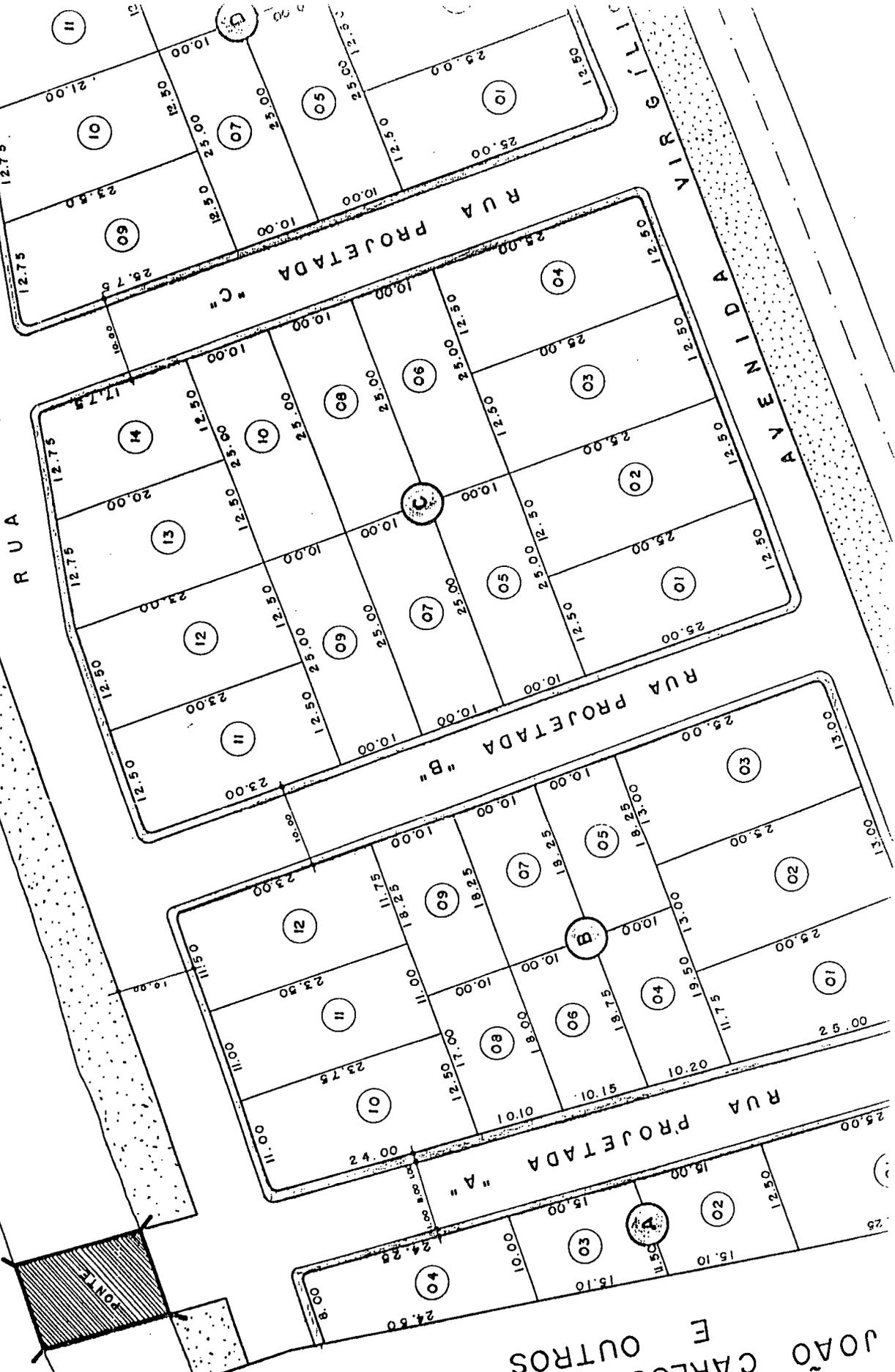
PROJETADA "C"

RUA

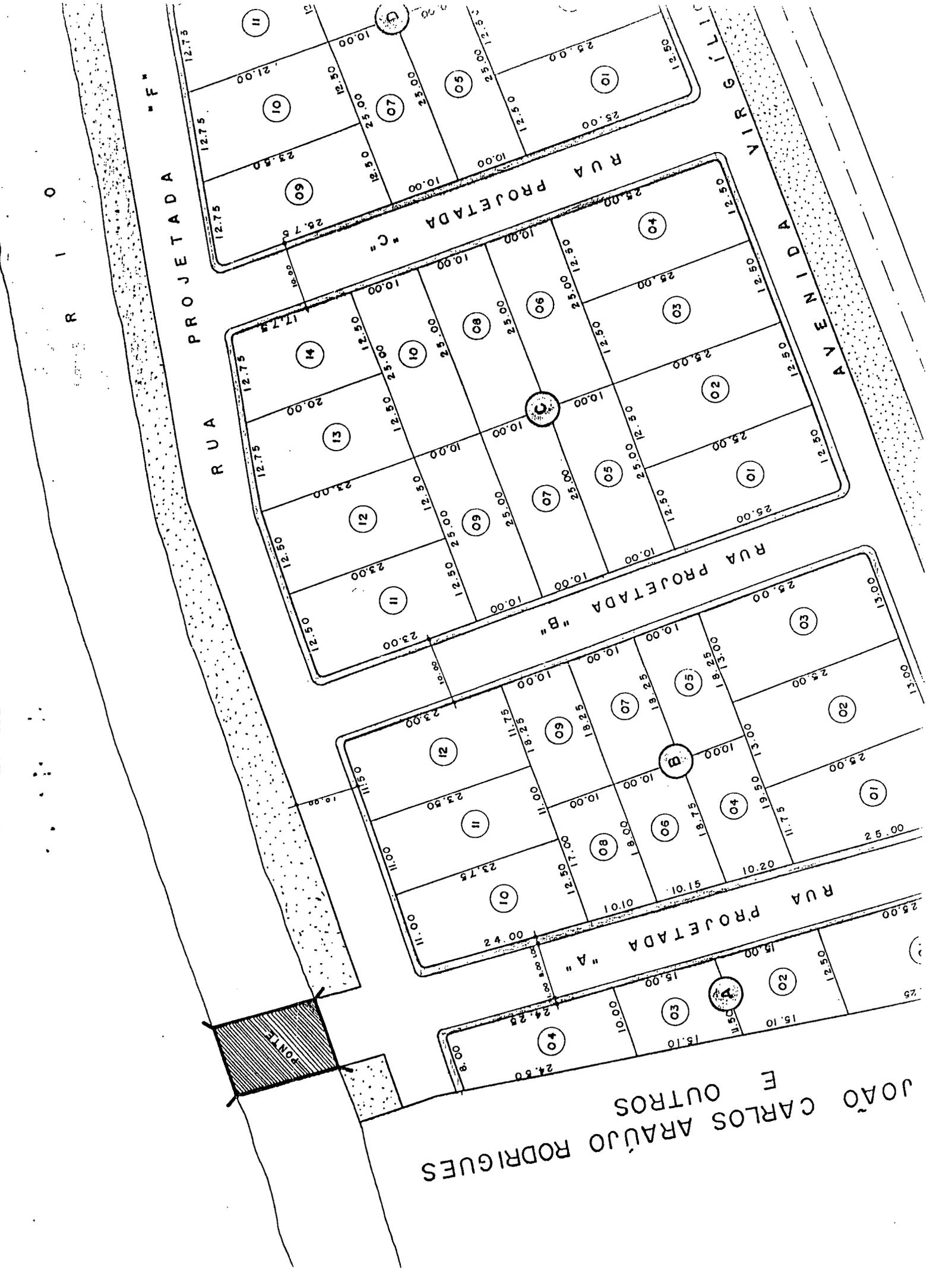
PROJETADA "B"

PROJETADA "A"

JOÃO CARLOS ARAÚJO RODRIGUES
E
OUTROS



JOÃO CARLOS ARAÚJO RODRIGUES
E
OUTROS



RUA PROJETADA "F"

RUA PROJETADA "C"

RUA PROJETADA "B"

RUA PROJETADA "A"

AVENIDA VIRGÍLIO

PONTILHO

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 33197

Sala das Sessões, em 1º 07 1997

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 1º 07 1997

.....
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 031/97 - DENOMINA RUA "GREGÓRIO TRIGO GIL"

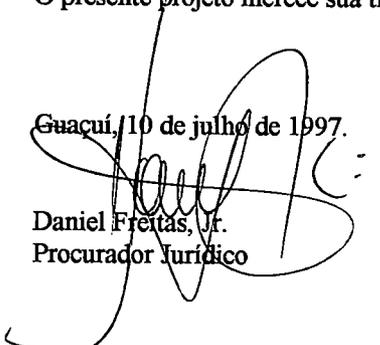
Aroldo Montoni Ferreira

Propõe o ilustre Vereador Aroldo Montoni Ferreira a denominação de via pública - Rua Gregório Trigo Gil".

Foram cumpridas as primeiras exigência.

O presente projeto merece sua tramitação regular, obedecendo-se os ditames do Regimento Interno da Casa.

Guaçuí, 10 de julho de 1997.

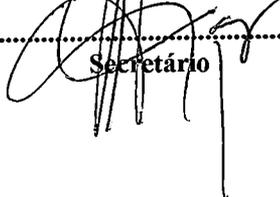

Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 31/97

Sala das Sessões, em 1º/07/97


Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 1º/07/97


Presidente

PROJETO DE LEI Nº 031/97 - DENOMINA RUA "GREGÓRIO TRIGO GIL"

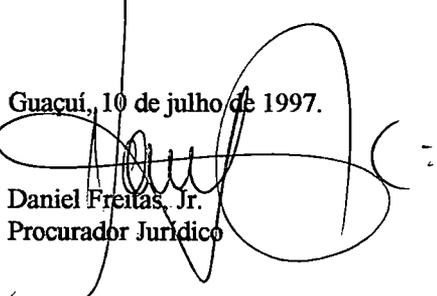
Aroldo Montoni Ferreira

Propõe o ilustre Vereador Aroldo Montoni Ferreira a denominação de via pública - Rua Gregório Trigo Gil".

Foram cumpridas as primeiras exigência.

O presente projeto merece sua tramitação regular, obedecendo-se os ditames do Regimento Interno da Casa.

Guaçuí, 10 de julho de 1997.


Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Auto os Documentos Tomando

Este o nº 23/97

Sala das Sessões, em 05.108.97.....

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 05.108.97.....

.....
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

A Comissão de Justiça, após a análise do Projeto de Lei nº 031/97 que denomina Rua "Gregório Trigo Gil", bem como análise da planta de localização e Certidão do Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Guaçuí, informando que o logradouro acima não possui outro nome, é pelo TRÂMITE NORMAL do referido projeto por esta Casa de Leis.

Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 12 de agosto de 1997.

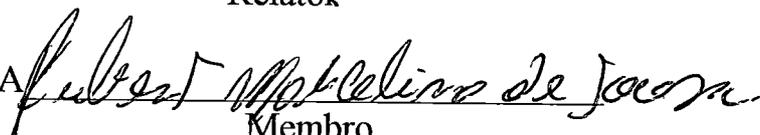
LORIVAL DUTRA MIRANDA


Presidente

VANDERSON PIRES VIEIRA


Relator

RUBENS MARCELINO DE SOUZA


Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o n° 31/97

Sala das Sessões em 05/08/97

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 05/08/97

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

A Comissão de Justiça, após a análise do Projeto de Lei nº 031/97 que denomina Rua "Gregório Trigo Gil", bem como análise da planta de localização e Certidão do Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Guaçuí, informando que o logradouro acima não possui outro nome, é pelo TRÂMITE NORMAL do referido projeto por esta Casa de Leis.

Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 12 de agosto de 1997.

LORIVAL DUTRA MIRANDA

Presidente

VANDERSON PIRES VIEIRA

Relator

RUBENS MARCELINO DE SOUZA

Membro